

Cãm



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

LEI Nº 4.340 DE 30 DE novembro DE 2021.

Projeto de Lei nº 026/2021, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes-PSDB.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Barra do Garças o Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase, a ser celebrado anualmente, no dia 29 de março e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção de Hanseníase, a ser celebrado anualmente no dia 29 de março.

Art. 2º - O Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase tem por objetivos contribuir nos esclarecimentos da doença, seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção.

Parágrafo único. A finalidade de instituir o dia Municipal da Hanseníase visa contribuir na erradicação dessa moléstia no município de Barra do Garças.

Art. 3º - O dia Municipal de controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase instituído por esta lei será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 30 de novembro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal